



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º **530** /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, adote a iniciativa do Projeto de Lei sobre a implantação de uma política de incentivo ao uso de energia solar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo dessa Indicação visa que o poder executivo estadual disponha sobre a implantação de uma política de incentivo ao uso de energia solar, tendo em vista a questão da sustentabilidade, principalmente, através de abundante em nosso Estado, mas muito pouco explorada.

Com isso, poderá o Poder Executivo incentivar a promoção do acesso as informações para o funcionamento dos sistemas energéticos alternativos; estabelecer parcerias para formação de técnicos e orientação para cooperativas habitacionais, condomínios residenciais e associações de moradores; e conceder incentivos tributários, durante o período de financiamento do projeto, bem como incentivos para empresas tecnológicas ou fabricantes de componentes necessários.

A instalação de painéis solares representa ganho individual para o consumidor e também ganhos para a coletividade, seja por diminuir a carga da rede em horários de pico, seja por diminuir a demanda por grandes usinas.



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

Deste modo, com fundamento nos elementos técnicos e fáticos ora apresentados, entendemos ser pertinente a matéria, razão pela qual rogamos pela aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

**DANIELLE DO VALE**

Deputada Estadual